



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Procuradoria Especial da Mulher



TERMO DE REFERÊNCIA

Concurso Estudantil: “Mulher Segura, Tarefa de Todos”

Tema: “Nem toda violência é visível:

Como identificar os sinais e como ela começa”

Apresentação

A Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, propõe a realização do Concurso Estudantil **“Mulher Segura, Tarefa de Todos”**, com o tema **“Nem toda violência é visível: como identificar os sinais e entender como ela começa”**, com o objetivo de incentivar estudantes das redes pública e privada de ensino do município de Itajaí a refletirem sobre a importância da prevenção da violência contra a mulher, por meio da produção de vídeos educativos de curta duração.

A iniciativa visa incentivar a reflexão, ampliar o conhecimento sobre o tema e contribuir para a formação de uma cultura de não violência, estimulando atitudes de respeito e empatia nas relações interpessoais.

Justificativa

A violência contra a mulher constitui uma grave violação de direitos humanos e representa um dos principais desafios enfrentados pelas políticas públicas de segurança, justiça e assistência social no Brasil. Trata-se de um fenômeno social complexo e multifatorial, que envolve aspectos culturais, sociais e estruturais, manifestando-se por meio de diferentes



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

formas de agressão, como violência física, psicológica, moral, patrimonial, religiosa e sexual.

A violência doméstica contra a mulher é uma realidade presente em diversas camadas da sociedade e nem sempre se manifesta de forma evidente. Muitas vezes, ela se inicia de maneira silenciosa, por meio de comportamentos sutis como o controle excessivo, o ciúme exagerado, a manipulação emocional, a desvalorização e o isolamento social, evoluindo gradativamente para formas mais graves de violência.

Nesse contexto, compreender os fatores que contribuem para o surgimento da violência, bem como reconhecer seus sinais iniciais, é fundamental para prevenir sua escalada e promover relações mais saudáveis, baseadas no respeito, na igualdade e na dignidade humana.

Diante disso, o presente concurso propõe aos estudantes a produção de vídeos que abordem, de forma criativa, crítica e educativa, os possíveis motivos e fatores que levam à ocorrência da violência doméstica contra a mulher; como identificar sinais e comportamentos que podem indicar o início de uma relação abusiva; de que maneira o ciclo da violência se estabelece e evolui ao longo do tempo e a importância da conscientização, do respeito e da prevenção como instrumentos de enfrentamento dessa realidade.

Sendo assim, o presente concurso constitui instrumento relevante de mobilização social, educação cidadã e promoção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento e à prevenção da violência contra a mulher no município de Itajaí.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

1. Objeto

Tem por objeto incentivar a produção de vídeos de curta duração, de quinze (15) segundos até um (1) minuto), que estimulem atividades pedagógicas e audiovisuais de cunho educativo sobre o tema proposto e que demonstrem a participação de alunos devidamente matriculados em escolas públicas ou privadas de Itajaí

2. Público-Alvo

Poderão participar do Concurso alunos das escolas públicas, dos centros de educação em tempo integral – CEDIN, que possuam APPS (Associação de Pais e Professores) com situação regular e das escolas particulares, matriculados entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no Município de Itajaí.

3. Categorias

Ensino Fundamental: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de **1º ao 3º ano**;

Ensino Fundamental I: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de **4º ao 6º ano**;

Ensino Fundamental II: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de **7º ao 9º ano**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

Ensino médio: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados no **ensino médio**.

4. Das especificações do vídeo

Os vídeos devem ser inéditos nos meios de comunicação assim como nas mídias sociais de um modo geral, não podem ter sido inscritos em nenhuma edição do concurso Mulher Segura, Tarefa de Todos ou em outros concursos e deverão ser produzidos com imagens e sons captados por aparelho celular conforme as especificações:

Tempo: no mínimo 15 segundos e no máximo 1 minuto;

Aspecto: Vertical;

Resolução: 1080x1920 Full HD;

Formato: .mp4 ou .mov;

Tamanho máximo de: até 150 MB;

Imagens: claras e nítidas;

Áudio: Estéreo;

Som: Audível.

Vídeos deverão ser legendados

5. Da Desclassificação

Serão desclassificados os vídeos que:

Fujam ao tema proposto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

Exponham a imagem e participação direta de pessoas que não sejam alunos (as) da turma/sala, inclusive de educadores, funcionários e representantes;

Exponham imagens de crianças e/ou adolescentes que confrontem com o preconizado pelo o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA);

Sugiram atividade ilegal, que façam apologia a alguma das violências tipificadas na Lei - Maria da Penha, que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente;

Com conteúdo promocional, político-partidário, de caráter ofensivo ou discriminatório em geral;

Atentem contra a ordem pública, a lei, norma jurídica vigente ou que prejudiquem a imagem da Câmara de Vereadores de Itajaí.

6. Das inscrições – 1ª Etapa

As inscrições deverão ocorrer no período de 03 de junho a 2026 de 24 de julho 2026. Para se inscrever no Concurso, o professor responsável deverá seguir os seguintes procedimentos:

Efetuar o cadastro no site <http://www.cvi.sc.gov.br/aceso-cidadao/cadastro>;

Acessar o e-mail utilizado no cadastro para validar o cadastro e possibilitar o login;

Efetuar o login na aba de “acesso ao cidadão” que consta no site da Câmara de Vereadores de Itajaí www.cvi.sc.gov.br;

Acessar a página oficial do Concurso (www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio), para realizar a inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet no sítio eletrônico www.cvi.sc.gov.br/concurso/inscricao no período publicação do edital por meio do download e upload de:

Formulário de inscrição; (anexo I - arquivos em pdf, doc ou docx);

Formulário de autorização do uso de imagem e de direitos autorais; (anexo II - arquivos em pdf, doc ou docx);

Vídeo (conforme as especificações descritas no item 4).

Cada turma/sala poderá inscrever um único vídeo e para efeito de recebimento da efetivação da inscrição, será considerada a hora e a data do recebimento registrado pelo sistema, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à inscrição.

Em caso de vídeo enviado em duplicidade, será considerado válido apenas o último vídeo enviado.

Os participantes deverão preencher e enviar, obrigatoriamente, todos os formulários disponíveis na página oficial do Concurso e sua inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital, em relação às quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

No caso de desconformidade com as regras constantes do Edital, a inscrição será indeferida.

A divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas se dará no site oficial do concurso: www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio.

O prazo para interposição de recurso pelo indeferimento de inscrição é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação da relação.

A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada e/ou tornada sem efeito, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o deferimento da inscrição, como



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pela escola participante nos documentos solicitados em Edital.

7. Da habilitação – 2ª Etapa

Encerrado o período de inscrições estabelecido, a comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores de Itajaí, abrirá prazo para a Comissão Especial - Julgadora realizar a análise dos vídeos.

O formulário de autorização de uso de imagem e de direitos autorais, bem como os demais documentos necessários para a efetivação do pagamento dos prêmios, deverão ser entregues somente pelas turmas que forem classificadas como finalistas, mediante comunicação prévia da Câmara de Vereadores de Itajaí, dentro do prazo estabelecido em edital.

8. Do julgamento – 3ª Etapa

Os vídeos devidamente habilitados pela comissão permanente de licitação, serão encaminhados a comissão julgadora que será composta por:

01 Representante da Polícia Militar;

01 Representante da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI;

01 Representante do Conselho Tutelar;

01 Representante da Câmara, obrigatoriamente servidor efetivo;

01 Representante da Guarda de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (GPCAMI);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

01 Representante da Ordem dos Advogados, - Subseção Itajaí.

01 Representante do Poder Judiciário da Comarca de Itajaí/SC.

Cada membro da Comissão Julgadora dará suas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada critério, cujo somatório total será de no máximo 40 (quarenta) pontos assim distribuídos:

Critérios Gerais:

Adequação ao tema proposto;

Originalidade;

Potencial de impacto positivo da mensagem para o público;

Qualidade audiovisual.

Havendo empate na nota final, o desempate será dado pela maior nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, conforme ordem apresentada no item anterior.

Persistindo o empate, caberá à Comissão julgadora o sorteio conforme determina o §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Os vídeos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória de três (3) vídeos por categoria, totalizando doze (12) vídeos finalistas

Dos finalistas, serão definidos o vencedor, o segundo lugar e o terceiro lugar de cada categoria, de acordo com a nota atribuída pela Comissão Julgadora, da mais alta para a mais baixa, que receberão a premiação em dinheiro

A divulgação das notas e dos vencedores ocorrerá durante cerimônia de premiação, no Plenário da Câmara de Vereadores que será exibida ao vivo pelas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Os 12 vídeos finalistas serão exibidos no instaram da Câmara de Vereadores de Itajaí.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

9. Do Resultado Final

O resultado do Concurso será divulgado durante evento de premiação no Plenário da Câmara de Vereadores; no site oficial do concurso www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio, no Instagram @camaraitajai e na página do Facebook e durante a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Itajaí.

A Câmara notificará o resultado por correspondência eletrônica ou telefone do responsável, desde que estejam corretamente identificados, por meio dos dados exigidos na ficha de inscrição.

10. Da Premiação

Serão premiados em dinheiro os doze (12) vídeos, que receberem as maiores notas da comissão julgadora, sendo os três primeiros de cada categoria, da seguinte forma:

1º colocado	R\$ 9.000,00
2º colocado	R\$ 6.000,00
3º colocado	R\$ 5.000,00

Os vídeos premiados serão exibidos nos meios de comunicações oficiais da Câmara de Vereadores de Itajaí (site institucional e TV Câmara), bem como nas suas redes sociais: Instagram, Facebook e Youtube.

A premiação dos vencedores será realizada na Câmara de Vereadores de Itajaí e o valor do prêmio será depositado na conta bancária da APP (Associação de Pais e Professores) respectiva e, somente no caso de instituição particular, na conta bancária da mesma,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procuradoria Especial da Mulher

mediante a apresentação de toda a documentação prevista no edital para o recebimento do prêmio que deverá ser utilizado preferencialmente para fins educacionais que contemple os estudantes inscritos da sala/turma vencedora.

11. Das disposições finais

O edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone: (47) 3344-7152 da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Ver. Liliane Mayre Fontenele
Procuradora Especial da Mulher